



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 177/UFFS/2016

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CHAMADA PRESENCIAL PARA  
MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO UFFS/2016/1 - CAMPUS PASSO FUNDO**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.6 do Edital 952/UFFS/2015, torna pública a lista dos candidatos convocados a participar da 5ª chamada, na modalidade presencial, para ocupação de vagas nos cursos de graduação do *Campus* Passo Fundo, oferecidas pela UFFS no Processo Seletivo UFFS/2016/1 nos quais há vagas em aberto, conforme quantitativo discriminado no item 3 deste Edital.

**1 DA CHAMADA PRESENCIAL**

**1.1** A 5ª chamada para matrícula do Processo Seletivo 2016/1 da UFFS, para os cursos ofertados no *Campus* Passo Fundo, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada no dia e horários relacionados no quadro abaixo, no endereço Rodovia ERS 153, Km 03 (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), Bairro Jardim América, CEP: 99034-600, no Auditório do *Campus* Passo Fundo (sala 107), na cidade de Passo Fundo, RS.

**1.1.1** Quadro de dias e horários de matrícula para *Campus* Passo Fundo.

Curso	Data da sessão	Horário do início da sessão
Medicina Bacharelado/Integral	11/03/2016	13h30

**1.2** Para participar da sessão de chamada presencial, os candidatos convocados por meio deste Edital, ou seus procuradores devidamente constituídos (conforme item 2.8) deverão comparecer, na data e local acima discriminados, até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

**1.2.1** Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

**1.2.2** Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

**1.2.3** Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidatos convocados por meio deste edital, ou seus procuradores devidamente constituídos, exceto no caso de candidatos menores de 18 anos de idade, os quais poderão estar acompanhados de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor devidamente identificado), ou portadores de necessidades especiais que necessitem de acompanhante, devidamente identificados.

**1.3** Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no **ANEXO I** do Edital 952/UFFS/2015, disponível no *site* [www.uffs.edu.br/estudenauffs](http://www.uffs.edu.br/estudenauffs).

**1.3.1** Os candidatos, seus acompanhantes e/ou procuradores presentes à sessão não poderão estabelecer contato com terceiros após o início da sessão de chamada presencial.

**1.4** Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados, por curso e modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no item 3, de acordo com os critérios constantes na Resolução 6/2012/CONSUNI/CGRAD.

**1.4.1** O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização da matrícula,





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

**1.4.2** Será realizada a chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os candidatos aptos presentes.

**1.5** A convocação de que trata este Edital, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas, por curso, turno e modalidade, conforme discriminado no item 3.

**1.6** O candidato classificado, ou seu representante legal, que, no momento da chamada oral não estiver presente no local da sessão, que não apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO I do Edital 952/UFFS/2015** ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do presente Edital e do Edital 952/UFFS/2015 perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

**1.7** O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFFS, em caso de abertura de vaga no curso conforme o item 2.9 e 2.10.

**1.8 Os candidatos convocados por este Edital poderão sanar suas dúvidas referentes à documentação por meio de plantão:**

**1.8.1** O plantão “tira dúvidas” da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1 e L2, poderá ser feito por meio dos telefones (54) 3321-7015, nos dias 08 e 09 de março, ou por meio do *e-mail* [sae.pf@uffs.edu.br](mailto:sae.pf@uffs.edu.br).

**1.8.2** O plantão “tira dúvidas” da **documentação referente à matrícula**, para todos candidatos convocados, poderá ser feito por meio do telefone (54) 3321-7015, nos dias 08 e 09 de março, ou por meio do *e-mail* [sec.acad.pf@uffs.edu.br](mailto:sec.acad.pf@uffs.edu.br).

**1.9** A relação de candidatos convocados consta no **ANEXO I deste Edital**.

## 2 DA MATRÍCULA

**2.1** A matrícula em curso de graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

**2.2** O candidato **menor de 18 anos** deverá realizar a matrícula assistido por seu representante legal (pai, mãe ou tutor), devidamente identificado, que deverá assinar a documentação referente à matrícula junto com o candidato.

**2.3** Somente poderão ser matriculados os candidatos classificados que tenham concluído, de acordo com a LDB 9394/96 - Artigo 44, inciso II, o curso de Ensino Médio (2º Grau) ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a classificação dos candidatos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

**2.4** Para o ato de efetivação da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, convocado por meio deste Edital, presente e chamado na chamada presencial deverá entregar à Secretaria Acadêmica do *campus* cópias da documentação especificada **ANEXO I do edital 952/UFFS/2015** (cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas em cartório), a qual é de sua inteira responsabilidade.

**2.5** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail, fax ou correio*.

**2.6** A falta de um dos documentos exigidos, conforme a modalidade de inscrição (**ANEXO I do Edital 952/UFFS/2015**), implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

**2.6.1** O candidato que não apresentar o original de algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

**2.6.2** A não comprovação dos critérios, conforme a modalidade para a qual o candidato se inscreveu, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo UFFS/2016.1 sem possibilidade de reclassificação.

**2.7** Para candidatos das modalidades L1 e L2, os documentos referentes à comprovação de renda (**Anexos III e IV do Edital 952/UFFS/2015**) passarão, no ato da matrícula, pela apreciação da **Comissão Permanente de Aferição de Renda do Campus**, que atestará a adesão dos mesmos aos critérios estabelecidos na Lei Nº 12.711/2012 e legislações complementares.

**2.7.1** A matrícula do estudante classificado nos termos do item 2.7 somente será efetivada após o **parecer favorável da Comissão Permanente de Aferição de Renda do Campus**.

**2.7.2** Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude do não atendimento aos critérios de renda, conforme item 2.7, os candidatos poderão protocolar recurso em até **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de ciência do indeferimento, mediante Formulário (**ANEXO V** do Edital 952/UFFS/2015) junto à Secretaria Acadêmica do *campus* podendo anexar novos comprovantes e documentos relativos à renda familiar, sem, contudo, alterar a composição do grupo familiar.

**2.7.3** O recurso será julgado por uma comissão especificamente designada para este fim, a qual emitirá parecer no prazo de **1 (um) dia útil**. Caso o parecer referente ao recurso seja favorável ao candidato, a matrícula deverá ser efetivada no prazo de até **3 (três) dias úteis** a partir da data do protocolo. **Cabe ao candidato buscar o resultado do recurso junto à Secretaria Acadêmica do campus em que o recurso foi protocolado.**

**2.7.4** Caso a matrícula do candidato classificado nos termos do item 2.7.1 seja efetivada, o parecer da análise de renda passará a compor, com os demais documentos mencionados no **ANEXO I do Edital 952/UFFS/2015**, a documentação acadêmica do estudante. A documentação comprobatória de renda dos candidatos não será devolvida, sendo arquivada junto ao Setor de Assuntos Estudantis do *campus* por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

**2.7.5** Em função da análise de renda, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

**2.8** O candidato convocado por meio deste Edital e chamado na sessão pública, que não comparecer ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital de chamada, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, de acordo com a modalidade de concorrência.

**2.8.1** O procurador do candidato deverá apresentar procuração contendo firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identificação com foto, em consonância com os dados constantes na procuração. A procuração será exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai, mãe ou tutor atuando em nome do filho menor de idade.

**2.9** A substituição de candidatos far-se-á até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo UFFS/2016.1, dentro do limite de prazo permitido pelo Calendário Acadêmico.

**2.10** Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo UFFS/2016.1, conforme modalidade de concorrência, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso, junto à Secretaria Acadêmica do *Campus*.

**2.11** Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os candidatos classificados no Processo Seletivo UFFS/2016.1.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**2.12** Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste Edital as demais disposições constantes no Edital 952/UFFS/2015, disponível no *site* [www.uffs.edu.br/estudenauffs](http://www.uffs.edu.br/estudenauffs).

### 3 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Curso Modalidade/Turno	Total de Vagas	Total de matriculados	Vagas Remanescentes					
			L1	L2	L3	L4	AC	A1
Medicina Bacharelado/Integral	31	26	2	0	2	0	1	0

**3.1** O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá ser alterado, para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados, formalizada até a data da publicação do edital de convocação dos candidatos selecionados neste Edital.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**4.1** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS/2016/1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**4.2** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 08 de março de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Curso	Turno	Nº de inscrição	Nome do candidato	Classificação Geral do Candidato no Curso	Modalidade de inscrição
Medicina	Integral	151000250093	Leticia Eduarda Sales Guimaraes	3	A1
Medicina	Integral	151001897000	Andre Felipe Morais Franca	7	A1
Medicina	Integral	151001270558	Marina Larissa Vettorello Ramires	1	AC
Medicina	Integral	151004050207	Rodolfo Mees da Rosa	2	AC
Medicina	Integral	151003132058	Catherine Enk Fischer Seidel	4	AC
Medicina	Integral	151007069725	Gabriela Marcon de Britto	5	AC
Medicina	Integral	151002333170	Diogo Pizzatto Pacheco de Oliveira	6	AC
Medicina	Integral	151000108881	Priscila Fogolari Perozzo	8	AC
Medicina	Integral	151000962079	Mateus Arruda Aleixo	13	AC
Medicina	Integral	151000441224	Alex Silva Soares	39	L1
Medicina	Integral	151002637603	Tatiane da Silva	43	L1
Medicina	Integral	151001344086	Marilia Azambuja Prochnow	50	L1
Medicina	Integral	151001696831	Paloma Ortiz Pereira	51	L1
Medicina	Integral	151000246834	Raquel Buffon	54	L1
Medicina	Integral	151001363413	Daiane Mattje Rodrigues	59	L1
Medicina	Integral	151003092379	Guilherme Luiz Domeneghini	63	L1
Medicina	Integral	151000441443	Eduardo Vogl Dela Vechia	65	L1
Medicina	Integral	151002649809	Vanessa Peliccoli	71	L1
Medicina	Integral	151001148461	Grasiele Colussi	75	L1
Medicina	Integral	151000043017	Ana Claudia Kurmann	76	L1
Medicina	Integral	151002126184	Tatiane de Oliveira Nogueira	77	L1
Medicina	Integral	151000856588	Grace dos Santos Feijo	78	L1
Medicina	Integral	151002330887	Bruno Motyczka Birmann	85	L1
Medicina	Integral	151005042706	Fernanda Gabriela Matte	87	L1
Medicina	Integral	151002945287	Carolina Gonzatti	95	L1
Medicina	Integral	151002480451	Gustavo Felipe Koch	96	L1
Medicina	Integral	151002596395	Eduardo Antonio Paludo	97	L1
Medicina	Integral	151003771001	Guilherme Favero Quinaglia	99	L1
Medicina	Integral	151000726088	Liliane Leticia Possa	106	L1
Medicina	Integral	151001244106	Alisson Henrique Hammes	14	L3
Medicina	Integral	151001311095	Priscila Sabrina Post	15	L3
Medicina	Integral	151003820237	Yara Mendes Silva	16	L3
Medicina	Integral	151003629910	Hiuller Castro Araujo	18	L3
Medicina	Integral	151006135650	Tuani de Almeida Tebaldi	21	L3
Medicina	Integral	151004974620	Sofia Belfort Bomfim	23	L3
Medicina	Integral	151003514213	Augusto Bortolanza Dalazen	24	L3
Medicina	Integral	151001542226	Karine Bedin	25	L3
Medicina	Integral	151000532022	Ana Leticia Hartmann Gorgen	28	L3
Medicina	Integral	151001387820	Lucieli Dutra Jaques	29	L3
Medicina	Integral	151004442700	Victor Sanchez Zago	33	L3
Medicina	Integral	151007280892	Laura Caroline Fuhr	41	L3
Medicina	Integral	151003365976	Carolina Custodio Agostini	46	L3
Medicina	Integral	151001108882	Daniel Brehm Tochetto	48	L3
Medicina	Integral	151005790269	Gabriel Schleicher Leao	49	L3
Medicina	Integral	151006298352	Luisa Schneider Rigon	53	L3
Medicina	Integral	151000478923	Valeska Barimacker	55	L3
Medicina	Integral	151001543841	Victoria Porcher Simioni	56	L3
Medicina	Integral	151001914366	Laura Confortin Bonafe	57	L3
Medicina	Integral	151004022568	Alexandre da Ronch Tussi	60	L3

**Legenda:**





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**AC (Ampla concorrência)** - Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e raça/cor.

**L1** - Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** - Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L3** - Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L4** - Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**A1** - Vagas reservadas a candidatos que tenham cursado **parcialmente** o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. Não se enquadram nesta modalidade candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

